LEI MUNICIPAL Nº 8.820, DE 01/07/2024

DENOMINA TERMINAL FARLEN MACIEIRA DA COSTA O TERMINAL ITAMARATI, LOCALIZADA NA RUA BERNARDO PROENÇA, 100 - BAIRRO ITAMARATI, PETRÓPOLIS/RJ.

Publicada em 01 de julho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica denominado TERMINAL FARLEN MACIEIRA DA COSTA, o Terminal Itamarati, localizado na rua. Bernardo Proença, 100 - Itamarati, Petrópolis - RJ, 25710-082.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc. : 2286/2024
Autor FRED PROCÓPIO.